



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

INDICAÇÃO Nº 09/2026

Assunto: Solicita ao Poder Executivo para que estude a viabilidade para concessão de recesso e demais providências às servidoras merendeiras, serventes e auxiliares de limpeza da rede municipal de ensino.

Os Vereadores Anderson Luiz Dierings, Adir Antônio Marafon, Moacir Antônio da Costa e Silva, Valdir Antônio Martendal e Rosane Lotti que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem à presença de Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, indicar, após lida no expediente, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que:

Seja realizado estudo de viabilidade para a instituição de recesso às servidoras ocupantes dos cargos de merendeira, servente de limpeza e auxiliar de limpeza durante o período de férias escolares, considerando que, nesse intervalo, não há atividades letivas nas unidades escolares, reduzindo significativamente a demanda por tais serviços.

Subsidiariamente, caso não seja possível a concessão de recesso integral, sugere-se a implementação de sistema de rodízio entre as servidoras, de modo a evitar a necessidade de comparecimento integral de todas ao local de trabalho durante o período de inatividade escolar.

Pela oportunidade, após solicitação das servidoras e do representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, indica-se ainda que:

- a) Seja instituído sistema de banco de horas, a fim de possibilitar a compensação de jornadas extraordinárias, tendo em vista que, em datas comemorativas e eventos escolares, a carga de trabalho frequentemente supera o expediente habitual, sem a devida contraprestação em horas extras;
- b) Seja realizada nova avaliação de insalubridade das funções desempenhadas por tais servidoras, atendendo solicitação das próprias interessadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

c) Que essa avaliação seja acompanhada pela direção das unidades escolares, garantindo maior transparência e fidelidade às condições reais de trabalho;

d) Sejam estudadas melhorias salariais, em reconhecimento à relevância dos serviços prestados e às condições laborais enfrentadas.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo promover maior racionalidade administrativa, economicidade e valorização dos servidores públicos. Durante o período de férias escolares, as atividades nas escolas são significativamente reduzidas ou inexistentes, o que torna desnecessária a permanência integral de todas as servidoras mencionadas em seus postos de trabalho.

Além disso, a adoção de recesso ou sistema de rodízio contribui para melhores condições de trabalho, qualidade de vida e motivação das servidoras, sem prejuízo ao serviço público.

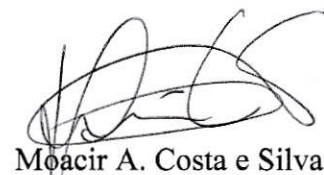
Quanto à reavaliação de insalubridade e melhorias salariais, trata-se de medida de justiça e adequação às reais condições enfrentadas no exercício das funções, garantindo o cumprimento da legislação trabalhista e a valorização profissional.


Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para o atendimento desta demanda, considerada de relevante interesse público.


Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aos 04 dias do mês de maio de 2026.


Anderson Luiz Dierings
Vereador Proponente


Adir Antônio Marafon
Vereador Proponente


Moacir A. Costa e Silva
Vereador Proponente


Valdir Antônio Martendal
Vereador Proponente


Rosane F. Lotti
Vereadora Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

De acordo:

Sidnei L. Bonetti

Claudinei Cordeiro

Soeli Stermer

Santolino Ferreira

13ª Sessão Ordinária.
Câmara de Vereadores
São Jorge d'Oeste - PR
04 / 05 / 26.
APRESENTADO